

Resolução nº : 5435/99
Protocolo nº : 143687/99
Origem : CARLOS CÉSAR RIGOLINO & FILHOS LTDA
Interessado : CARLOS CÉSAR RIGOLINO & FILHOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.000,97 (um mil reais e noventa e sete centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente